

PROJETO DE LEI Nº 001-04 / 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIAL E
TEMPORARIAMENTE PARA ATENDER
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS, INDICA
RECURSOS e dá outras providências.**

REGINA BEATRIS SULZBACH, Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a contratar, em situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, durante o ano letivo de 2.020, Professores(as) de Séries Iniciais, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, que tenham habilitação legal para o exercício do magistério.

Parágrafo único. Inicialmente será necessário um profissional, podendo este número chegar a um total de cinco professores, dependendo isso do desfecho do processo de escolha da nova direção da Escola.

Art.2º - As contratações, de que trata o Artigo anterior, serão feitas mediante Contrato Administrativo, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.019, que prevê a vigência até o final do exercício de 2.020.

Art. 3º - Ficam assegurados, ao contratado, os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhado cargo e Nível no quadro permanente do Magistério Municipal;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina, vale refeição;

III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2020.

REGINA BEATRIS SULZBACH
Vice-prefeita em exercício

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 001-04/2020**

COLINAS, RS, 31 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores que na condição de vice-prefeita e de vice-diretora da Escola Ipiranga, e ao mesmo tempo sendo professora, do quadro efetivo, com dois contratos de vinte horas, preciso, com frequência, afastar-me das salas de aula para a execução das funções que me são atribuídas.

Essas substituições normais, além da possibilidade de termos que dividir algumas turmas, das séries iniciais, bem como da própria educação infantil, nos levam a imaginar que precisaremos agregar, no máximo, até cinco professores, enquanto não estiver concluído o concurso público para o preenchimento definitivo das vagas existentes e que poderão surgir, lembrando ainda que o nosso quadro do magistério é reduzido, não tendo muitas opções para realizar as ditas convocações ou desdobramentos de horários.

Vale também ressaltar que na eventualidade de o resultado final do concurso não estiver homologado até o início do período eleitoral, ficarão vedadas nomeações para cargos efetivos até o encerramento do ano eleitoral, podendo os classificados e habilitados assumirem apenas no início de 2021.

O contrato temporário e emergencial é um modo legal muito utilizado por todos os Municípios e o próprio Estado, para o provimento de vagas e a solução de demandas ainda mais como no nosso caso, pois temos um Processo Seletivo Simplificado em pleno vigor, com profissionais do magistério habilitados para a convocação, caso necessária.

O ano letivo ou o início das aulas ocorrerá no próximo dia 17 de fevereiro e até essa data a Secretaria de Educação, juntamente com a direção da Escola precisarão organizar o quadro de profissionais, tendo, portanto, esta matéria um caráter de urgência para a devida apreciação e decisão e a tomada de providências disso decorrente.

Reafirmamos protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

REGINA BEATRIS SULZBACH

Vice-prefeita, em exercício.

Senhor
RODRIGO HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.